



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00006365/2025-30

**Interessado:** Instituto de Pesquisas Ambientais Licitações

**Assunto:** Conjunto de Arquivo Deslizante.

**DESPACHO AUTORIZADOR**

Tratam os autos de proposta de aquisição de conjunto de arquivo deslizante para o Instituto de Pesquisas Ambientais.

O valor da contratação pretendida está estimado em R\$ 277.460,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme a planilha orçamentária acostada aos autos, elaborada com base nos valores unitários obtidos através de pesquisa de mercado.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, **AUTORIZAMOS** a abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov.br, nos seguintes termos:

**I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

**ACOLHEMOS** a justificativa apresentada pela unidade interessada para a presente contratação.

**II. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A aquisição de arquivo deslizante, enquadra-se como aquisição de bens uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são aptos a serem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Mostra-se possível, portanto, o emprego da modalidade “pregão” para licitar o objeto pretendido.

**ESTABELECEMOS:**

**II.A. PRAZOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação decorrente da licitação será formalizada mediante a emissão de nota de empenho, com vigência de 90 (noventa) dias e prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis.

Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos

não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei estadual nº 12.799/2008.

Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá retirar a nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) deixar de comprovar sua regularidade fiscal ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação;
- b) for convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação de regularidade fiscal ou trabalhista ou deixar de apresentar o(s) documento(s) necessário(s) para a contratação;
- c) recusar-se a assinar o contrato; ou
- d) for proibida de participar da licitação.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

## **II.B. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

## **II.C. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes dos autos do processo administrativo em que se processa o certame.

## **II.D. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES**

Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima de:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aplicável inclusive em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do objeto.

O critério de disputa na presente licitação será do tipo aberto/fechado.

## **III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA**

Fica dispensada a prestação de garantia de execução contratual nos termos do artigo 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **IV. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**DESIGNAMOS** os seguintes servidores para atuarem no certame:

- Márcio José Batista, RG nº 21.611.031-2, CPF nº 152.462.248-64, Oficial Administrativo, como 1º pregoeiro;
- Fernando Flório, RG 18.287.612-3, CPF 252.637.668-82, Analista Administrativo, como 2º pregoeiro;
- Marcel Brandão Rodrigues Aguilari, RG nº 34.627.030-3, CPF nº 327.012.208-07, Comprador, como membro da equipe de apoio.

## V. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVAMOS** o Termo de Referência, uma vez que o objeto foi considerado pela Unidade interessada como sendo de natureza comum, podendo ser claramente definido em edital. Sendo de responsabilidade daquela Unidade a compatibilização do Termo de Referência com as condições de mercado existentes e com as necessidades reais da Administração, seguindo as orientações da legislação vigente, devendo conter as especificações necessárias para o certame licitatório. Esclarecendo que a definição do objeto deve atender todos os requisitos legais e administrativos impostos, apresentar precisão, tornando-o suficientemente claro, de forma a não limitar a competição licitatória, contendo especificações detalhadas para os fins almejados e dispor de todos os elementos técnicos indispensáveis à sua definição.

## VI. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do objeto do certame será feita pela totalidade do objeto.

## VII. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A presente licitação não se enquadra nas condições previstas no art. 48, I e II, da Lei Complementar nº 123/06, sendo que deverá ser realizada sem a previsão de exclusividade de participação às microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007.

## VIII. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

**DECLARAMOS**, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para atender a presente demanda é compatível com as leis orçamentárias vigentes.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme previsão constante do artigo 24 da Lei federal nº 14.133/2021, o preço referencial deve permanecer em sigilo, a fim de não prejudicar a obtenção da melhor proposta para a Administração, cuja divulgação poderia frustrar o caráter competitivo do certame, especialmente em relação às etapas de lances e de negociação.

Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a deflagração do pregão, restituímos os autos, em trânsito direto à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Diretoria Administrativa, para providenciar a elaboração da minuta de edital, que deverá seguir o modelo pré-aprovado que se encontra no link: <https://compras.sp.gov.br/toolkits/>, Concorrência e Pregão Eletrônico.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Autoridade Competente

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 12/05/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 14/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066636526** e o código CRC **F62A9145**.